

-----**ATA NÚMERO 5/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO.**-----

-----Aos um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Rui Miguel da Silva Barreto, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.--

---Estiveram também presentes nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação Sandra Silva, Sandra Machado, João Beja e Ricardo Alexandre.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD, pelo facto de haver discrepâncias entre o

que foi proferido e o que está escrito.-----

---O Executivo, a este propósito, fez saber que a documentação, incluindo a Ata a ser Aprovada, é remetida a todos os Vereadores com quarenta e oito (48) horas de antecedência, (terça-feira, antes das 10:00h), tempo suficiente para que possam proceder a eventuais alterações/correções, exemplo do que tem sido efetuado pelos vereadores da Coligação Confiança.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Ao iniciar este período, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, fez referência a um requerimento, entregue no dia quatro de janeiro, solicitando esclarecimentos relacionados com o Gabinete da Cidade e do qual ainda não obtiveram qualquer resposta, tendo o Senhor Presidente respondido que mandaria averiguar a situação.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, alertou, novamente, para o abandono na via pública (Rua Engenheiro Eduardo Melvill de Araújo), duma carrinha branca, de marca Ford, ao que a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, disse que iria mandar averiguar junto dos serviços.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referindo-se aos Carreiros do Monte, disse que os mesmos continuam a queixar-se pelo facto das novas instalações permanecerem encerradas.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu: “As casas de banho encontram-se abertas ao

público desde sábado passado. Relativamente às instalações para a Sede dos Carreiros, carecem de um contrato de comodato, que está a ser redigido pela Divisão de Contratação Pública, de forma a se proceder à entrega do espaço”.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, e sobre uma obra que decorre na Zona Velha, questionou se a mesma estaria a ter acompanhamento de um arqueólogo visto estar dentro de uma ARU, tendo a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, informado que se trata da obra destinada à colocação de uma ilha ecológica, estando a ser acompanhada por uma arqueóloga do quadro da Autarquia.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, e na sequência da convocatória efetuada pela Assembleia Legislativa Regional, à Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, para a audição sobre os acontecimentos do Monte, lamentou que a mesma não tenha respondido, referindo ser “profundamente lastimável este desrespeito para com a Assembleia Legislativa Regional. Os titulares de cargos públicos têm que assumir as responsabilidades inerentes aos cargos e a Senhora Vereadora teria sempre uma oportunidade para responder ou não, caso fosse esse o seu entendimento. Gostaria de saber se após ter recebido a referida convocatória respondeu à mesma e qual a razão por não querer estar presente”.-----

----- - Sobre esta questão, a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, esclareceu que o prazo de resposta à convocatória

terminava naquele dia e que fora enviada dentro do prazo. “A resposta foi a declinar uma vez que o processo se encontra no Tribunal e é a justiça quem tem a incumbência de apurar os factos e, nesse sentido, irei deixar para os agentes próprios o apuramento das responsabilidades. O processo do Ministério Público não se encontra em segredo de justiça e pode ser consultado, incluindo todos os documentos facultados pela Autarquia, sendo que as responsabilidades devem ser apuradas em local próprio, pelo Ministério Público e pelo Tribunal”, salientou.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, frisou que a convocatória para a comparência no Parlamento Regional não inviabilizava o processo que decorre em Tribunal. Disse perceber o incómodo mas considerava um desrespeito para com a Assembleia Legislativa Regional.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Designação do Administrador Único da FrenteMarFunchal, Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamentos Públicos Urbanos, E.M.:** - Submetida pela Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que, em cumprimento das disposições legais

plasmadas no artigo 13º., do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 8/2012, de 18 de janeiro, na reunião ordinária desta Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro de 2018, foi deliberado submeter à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), para avaliação curricular e de adequação de competências, a proposta de designação do Administrador Único da empresa local Frente MarFunchal, Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamentos Públicos Urbanos, E.M.. Considerando que esta Comissão, pelo Parecer nº. 4/2018, emitiu o parecer de Adequado à designação proposta, documento que se anexa à presente proposta de deliberação. Considerando as competências que me estão atribuídas, na qualidade de representante da Câmara Municipal do Funchal, na Assembleia Geral da Frente MarFunchal, Gestão e Exploração de Espaços Públicos Urbanos, E.M., decorrentes do disposto no nº 1., do artigo 26º., da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e do disposto no nº 2, do artigo 7º., dos Estatutos desta empresa local: - Tenho a honra de propor para o cargo de Administrador Único da Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamentos Urbanos, E.M., o Senhor Dr. José Nelson Rodrigues Abreu.”-----

--- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Rubina

Leal, do PSD, disse ser esta uma decisão do Executivo.-----

---A deliberação que antecede é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Prorrogação do prazo de pagamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de pagamento de apoios financeiros, a várias instituições contempladas, nas deliberações de dezanove de janeiro e vinte sete de abril, de dois mil e dezassete, respetivamente, até trinta e um de dezembro do corrente ano.-----

--- - Em relação a este documento, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se estes apoios era no âmbito das candidaturas aos apoios de interesse municipal, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu afirmativamente.-----

3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL – Programa de Apoio à Economia Local – Abertura de Procedimento:** - Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:-

---“Considerando que: 1. O artigo 101º. da Lei nº. 114/2017, de 29

de dezembro que aprova o Orçamento de Estado de 2018 (LOE2018), prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto do Tribunal de Contas, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1, do artigo 52.º, da Lei n.º, 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2017, desde que com a contratação do novo empréstimo, se cumpra cumulativamente com os seguintes pressupostos: - O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente; - Não aumente a dívida total do município; - Diminua o serviço da dívida do município; 2. A situação financeira do Município do Funchal é à data muito sólida, ascendendo a dívida total, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, a 51.534.556 euros à data de 31.12.2017 (Anexo I); 3. A dívida total encontra-se abaixo do limite fixado pelo artigo 81.º. da LOE2018, uma vez que a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios é de 70.334.142 euros (Anexo II). 4. A LOE2018 alterou a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, permitindo que o Plano de Ajustamento Financeiro (PAEL), previsto na Lei n.º. 43/2012, de 28

de agosto e todas as obrigações dele constante, cessem no momento da liquidação completa, com recurso a fundos próprios ou alheios, do empréstimo vigente concedido pelo Estado, ou seja, a substituição do empréstimo do PAEL permite ultrapassar as limitações financeiras que estavam previstas no Plano de Ajustamento Financeiro; 5. Por força do disposto no n.º 5, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, qualquer empréstimo a celebrar não poderá ter amortizações anuais inferiores a 80% das amortizações médias; 6. O empréstimo relativo ao PAEL foi contraído num momento em que as condições de financiamento eram diferentes das que agora são praticadas em operações semelhantes. Assim, solicita-se autorização para abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na liquidação do empréstimo inerente ao PAEL, nos termos do artigo 101.º, da LOE2018, com as seguintes condições de forma a permitir aos serviços financeiros da autarquia a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal: **1. Montante máximo**: 19.278.657,07 (valor em dívida do PAEL, conforme anexo III); **2. Prazo máximo do empréstimo**: 10 anos, sem período de carência de capital ou juros; **3. Taxa de juro**: fixa, inferior à que se encontra em vigor no atual empréstimo PAEL, salvaguardando-se que o valor final da taxa fixa

permitirá poupanças ao erário municipal; **4. Modo de amortização:** O empréstimo deverá ser reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, calculadas segundo o método das taxas equivalentes, ocorrendo a primeira no primeiro mês após a data da perfeição do contrato; **5. Comissões:** Não há lugar a cobrança de quaisquer comissões durante o período do contrato; **6. Garantias:** Não serão prestadas garantias para além das receitas municipais que não se encontram legalmente consignadas. **7. Adjudicação:** segundo a mais baixa taxa de juro; **8. Proposta:** - A proposta a apresentar deverá incluir o plano de pagamentos até o final do contrato, com inclusão de todos os custos associados e despesas associadas ao novo financiamento; - Caso a proposta com a taxa de juro mais baixa não financie a totalidade do valor em consulta, a adjudicação far-se-á, sucessivamente, às instituições financeiras cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou valor máximo das propostas apresentadas. **9. Prazo de manutenção da proposta:** 120 dias; **10. Instituições a consultar:** Propõe-se que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras: Millennium BCP; Novo Banco; BPI – Banco Português de Investimento; Caixa Geral de Depósitos; Caixa Económica Montepio Geral; Banco Santander Totta; Crédito Agrícola; **11. Júri de abertura e análise das propostas:** Propõe-se que o júri de abertura e análise das propostas apresentadas seja composto por: Ricardina Ângela Capontes de Sousa; Magda da Conceição Olim

Perestrelo; Francisco Miguel Félix de Sousa; *Suplentes*: Maribell Rodriguez Freitas; António Pereira Neto”.-----

--- - Sobre este assunto, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou se o presente refinanciamento teria de ser com uma taxa fixa ou se poderia ser variável, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, respondeu que teriam de ser fixas e iguais às do PAEL, a fim de serem aprovadas pelo Tribunal de Contas.-----

--- - Intervindo o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, sugeriu a possibilidade de ser avaliado como os custos “all in” em vez do spread, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, esclareceu da seguinte forma: ”Está a ser feito de acordo com o realizado por outros Municípios. A taxa fixa só é fechada à data do visto do Tribunal de Contas e uma vez que pode demorar até três meses nenhuma instituição financeira se quer comprometer com este prazo, sendo a taxa fixa constante ao longo do empréstimo. Uma vez que as taxas de financiamento atualmente no mercado são melhores do que as do PAEL, o Executivo propôs o seu refinanciamento, abrindo um concurso para um empréstimo em condições mais vantajosas e que permita antecipar na totalidade o pagamento do PAEL e poupar cerca de 300 mil euros aos cofres do Município”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com abstenção do PSD.-----

4 – REGULAMENTO:-----

----- - **Alteração do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:** - Submetida pelo

Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Os Mercados Municipais são locais que agregam diversas atividades comerciais, de grande importância para a dinamização do comércio tradicional; b) O Executivo Municipal tem procurado, dentro das suas competências, proporcionar aos comerciantes instalados nos Mercados Municipais melhores condições de trabalho, assim como garantir a segurança e conforto dos seus clientes; c) O atual Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal data de 2010; d) A realidade atual do comércio dos Mercados Municipais é diferente daquela que esteve na origem do Regulamento em causa; e) A atividade dos Mercados Municipais vive uma época de conciliação entre a tradição e a modernização, indispensável ao seu desenvolvimento; f) Compete à Câmara Municipal do Funchal criar e rever os mecanismos necessários à definição estratégica do futuro dos Mercados Municipais; g) A Câmara Municipal do Funchal considera imprescindível a adoção de medidas de gestão e controlo adequadas ao bom funcionamento dos Mercados Municipais e ao cumprimento das linhas de orientação estratégica definidas. Propõe-se que a Câmara Municipal do Funchal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento

Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação: 2. Delegar, nos termos do artigo 55.º, do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, na Dra. Raquel Brazão, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, na Arquiteta Carla Freitas, Chefe de Divisão de Mercados e no Dr. José Jorge Soares, Chefe da Divisão Jurídica, a responsabilidade pela direção do procedimento. Deverá o referido Regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta Câmara Municipal, para que a mesma delibere, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 70.º, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e do artigo 100.º, do CPA, submeter o mesmo a audição das entidades representativas dos interesses em presença”.-----

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu que “ao longo do último mandato este Executivo levou a cabo uma ampla intervenção nos Mercados Municipais com vista à sua revitalização e dinamização e que incluiu diversas fases: a avaliação da situação existente; a projeção da intervenção a realizar; a requalificação estrutural dos Mercados da Penteada e dos Lavradores; o lançamento de novos concursos de concessão, incluindo novos conceitos de exploração; a definição de uma nova estratégia comercial, com uma nova imagem, uma

nova política de comunicação, a organização de novos eventos pontuais e a realização de novas iniciativas regulares, como as feiras temáticas; a realização de ações de fiscalização que salvaguardam os nossos comerciantes, os clientes e os visitantes dos mercados. Neste mandato pretendemos continuar este caminho e não apenas este Executivo como também os nossos dirigentes que partilham desta opinião, nomeadamente a nossa Divisão de Mercados, o nosso Departamento de Economia, a Divisão de Contratação Pública e o Departamento Jurídico. Nessa lógica, consideramos fundamental rever o Regulamento dos Mercados Municipais para permitir continuarmos este caminho sem alguns dos constrangimentos existentes. Como sabem, o atual Regulamento dos Mercados Municipais data de 2010, a realidade mudou muito desde aí, e, dentro dos mecanismos que temos disponíveis para a definição estratégica do futuro dos Mercados, consideramos que o Regulamento é um deles e por isso pretendemos revê-lo com objetivos específicos, relacionados com a contratação pública, os mecanismos de concessão e a salvaguarda não só dos interesses dos comerciantes mas também da Câmara Municipal do Funchal. Nesse sentido, pretendemos abrir agora o procedimento para revisão do Regulamento, que posteriormente será alvo da audição de todas as entidades interessadas e dos partidos políticos que quiserem envolver-se nesta iniciativa, para que posteriormente seja, esperamos nós, alvo da aprovação desta Câmara e da nossa Assembleia Municipal.”-----

--- - Por sua vez, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse ser necessário pensar nestes regulamentos numa perspetiva de proteger o Mercado de maneira a que não se perca a sua identidade e originalidade e não dificultando o comerciante. “O Mercado dos Lavradores é o centro de maior atratividade turística da Cidade e da Região e, infelizmente, tem vindo a perder a sua identidade com a diversidade de espaços que têm vindo a ser abertos naquele local e que desvirtuam a sua identidade”, acrescentou.-----

---Intervindo, novamente, o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu que seria importante proteger o Mercado e que este não se destinava só aos turistas mas também aos madeirenses e só se conseguiria torná-lo mais apelativo se forem efetuadas algumas alterações havendo a perceção de que era necessário proteger o Mercado e de rever o regulamento para permitir que sejam cumpridas as linhas de orientação estratégicas definidas pelo atual Executivo.-----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, reconheceu o investimento realizado no Mercado da Penteada que veio valorizar aquele espaço, mas, em sua opinião, o caso do Mercado dos Lavradores carece de uma estratégia clara com uma definição específica das zonas para a venda dos vários produtos e dinamização da praça do peixe. “Surgiram alguns espaços novos que tornaram mais apelativo o local, mas no 1º andar, por exemplo, ainda existem muitos espaços vazios, além do

facto de muitos dos comerciantes terem dificuldades em fazer face às rendas, pelo que seria importante definir, se à luz do código, podem se definir preços anormalmente altos e no caso de apresentação do mesmo valor das propostas, se podem ser criados outros critérios para as diferenciar”, sublinhou.-----

--- - Usando agora da palavra, o Senhor Presidente referiu que “a questão factual é a “malha legal” da contratação pública que à data prejudica o Mercado e quem quer ali estar. É necessário manter a identidade do Mercado e neste sentido foram efetuadas obras de recuperação e realizados eventos de forma a tornar o espaço mais atrativo, tendo sido efetuado um estudo para quais os espaços que podem ser alvo ou não de inovação. O facto de se abrir uma confeitaria ou uma hamburgueria torna o espaço mais atrativo e convida a que as pessoas visitem o restante, ganhando novos hábitos. Não devemos estar preocupados com a descaracterização do espaço mas sim com o futuro da praça do peixe, nomeadamente, com a falta de vendedores já que os concursos lançados para este efeito ficaram desertos”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

5 – MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Atribuição do Direito de Exploração do Stand nº 16 do Mercado dos Lavradores – Caducidade da Adjudicação:** - Em presença do respetivo processo, foi unanimemente deliberado, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número dezasseis (16) à concorrente “Maria Raquel Gonçalves de Castro”,

pelo valor mensal de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o
adjudicatário do concurso pediu a desistência-----

----- - **Atribuição do Direito de Exploração do Stand nº 30 do
Mercado dos Lavradores – Caducidade da Adjudicação:** -

Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por
unanimidade, adjudicar a concessão do direito de exploração do
stand número trinta (30) do Mercado dos Lavradores, à
concorrente “Ana Margarida Sardinha Abreu”, pelo valor mensal €
902,99 (novecentos e dois euros e noventa e nove cêntimos),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que a
adjudicatária do concurso não apresentou os documentos de
habilitação e a caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor
Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta
minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 57/2018, publicada nos locais de estilo.